

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

PROJETO DE LEI Nº 1.653, DE 2020

Dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos para a proteção do meio ambiente.

Autor: Deputado MIGUEL HADDAD

Relator: Deputado ZÉ VITOR

I - RELATÓRIO

O projeto de lei em epígrafe, de autoria do ilustre Deputado Miguel Haddad, dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos para a proteção do meio ambiente. O autor, embora reconheça que a questão da contratação de consórcios públicas está já regulada pela Lei nº 11.107, de 2005, entende que são necessárias normas específicas para orientar a produção legiferante dos entes da nossa Federação, no que concerne aos consórcios que tenham por finalidade a proteção do meio ambiente.

A matéria foi distribuída às Comissões de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável; Finanças e Tributação (Mérito e Art. 54, RICD) e Constituição e Justiça e de Cidadania (Art. 54 RICD). A proposição tramita em regime ordinário e está sujeita à apreciação conclusiva das Comissões. No prazo regimental não foram apresentadas emendas nesta Comissão.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Zé Vitor
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD215977593700>



Como é sabido, os problemas ambientais não respeitam as fronteiras dos Municípios e dos Estados. Muitos desses problemas, para serem adequadamente enfrentados, demandam uma ação conjunta dos entes federados.

Considere-se, a título de exemplo, os desafios postos às administrações públicas municipais, estaduais e federal pelo aquecimento global. O Painel Intergovernamental de Mudanças Climáticas (IPCC), vinculado à Convenção das Nações Unidas Sobre Mudanças Climáticas, acaba de lançar o seu mais recente relatório, o mais completo e detalhado já produzido pela ciência sobre o clima do Planeta, e as notícias não são boas.

As concentrações de dióxido de carbono (CO₂) na atmosfera eram maiores em 2019 do que em qualquer momento em pelo menos dois milhões de anos, e os últimos 50 anos tiveram um aumento da temperatura na Terra sem precedentes em pelo menos dois mil anos. O planeta está aquecendo tão rapidamente que os cientistas agora dizem que cruzaremos um limiar crucial de aumento da temperatura planetária já em 2030, uma década mais cedo do que se pensava anteriormente.

Os eventos climáticos e meteorológicos estão se tornando mais comuns e severos, e o aumento do nível do mar já começa a inundar algumas áreas costeiras com regularidade. O aquecimento trará mais ondas de calor, fortes precipitações, furacões mais intensos, secas e os chamados eventos compostos em que o impacto de vários desastres se acumula.

Testemunharemos no Brasil condições extremas cada vez mais frequentes na temperatura e no regime de chuva. Todas as regiões do País deverão experimentar um aumento da temperatura média nas próximas décadas sob qualquer dos cenários apresentados pelo relatório. O aquecimento será maior principalmente no Norte, no Centro-Oeste e no Nordeste.

Estas mesmas regiões experimentarão também um significativo decréscimo da chuva, o que levará a secas muito mais frequentes, severas e duradouras e trará consequências em grande escala para a



produção agrícola, especialmente considerando que estas regiões são as que mais apresentam crescimento de áreas de produção.

A diminuição da chuva vai acelerar a desertificação em diversas regiões, especialmente no Nordeste. Na Amazônia, a maior presença de gases estufa na atmosfera poderá reduzir o crescimento da vegetação e, ainda, o clima quente e mais seco causará um grande impacto na floresta, dependente de chuva mais abundante.

No Sul do Brasil, ao contrário, além do clima mais quente, a tendência pelas projeções do IPCC para as próximas décadas é de um aumento da chuva. Isso poderá levar a episódios de enchentes mais frequentes. A maior presença de umidade na atmosfera combinado com ar mais quente aumentará a frequência de episódios de tempestades severas.

Como é notório, os recursos materiais e humanos da Administração Pública são limitados. Coordenar esforços e atuar em conjunto será cada vez mais necessário para enfrentar os impactos das mudanças climáticas, como as secas, as enchentes e outros problemas ambientais. Indiscutível, portanto, a necessidade e a importância da contratação de consórcios públicos para a proteção do meio ambiente no País.

Em face do exposto, voto pela aprovação do Projeto de Lei nº 1653, de 2020.

Sala da Comissão, em de de 2021.

Deputado ZÉ VITOR
Relator

